LEI MUNICIPAL Nº 4.769, 16 DE DEZEMBRO DE 2008

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: AVENIDA JOSÉ PAULA DANTAS.

Autor: Ver. André Adão Antunes

Art.1º - Passa a denominar-se AVENIDA JOSÉ PAULA DANTAS, a atual Avenida 04, do loteamento Caiçara.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.